



**LEI Nº 4.432, de
27 de maio de 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na Unidade abaixo discriminada:

| | | |
|----------------------|---|----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Executora | 02.12.01 – Secretaria e Dependências | |
| | 10.301.0109.2039 | |
| | 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros | |
| | Pessoa Jurídica | R\$ 850.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVII.